



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 30 de setembro de 2024



Série

Número 177

Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA, PESCAS E AMBIENTE

Despacho n.º 458/2024

Exonera os Técnicos Superiores Sandra Isabel Martins Filipe Santos e Marco Carlos Ferro Pestana, trabalhadores integrados no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Agricultura, Pescas e Ambiente, do exercício de funções de Secretários Técnicos da Autoridade de Gestão do PEPAC - R.A. Madeira.

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA, PESCAS E AMBIENTE**Despacho n.º 458/2024****Sumário:**

Exonera os Técnicos Superiores Sandra Isabel Martins Filipe Santos e Marco Carlos Ferro Pestana, trabalhadores integrados no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Agricultura, Pescas e Ambiente, do exercício de funções de Secretários Técnicos da Autoridade de Gestão do PEPAC - R.A. Madeira.

Texto:

Considerando o Decreto-Lei n.º 5/2023, de 25 de janeiro, que estabeleceu o modelo de governação dos fundos europeus para o período de programação 2021-2027;

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 18/2023/M, de 11 de abril define as condições de aplicação do Eixo F do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum para Portugal (PEPAC Portugal) à Região Autónoma da Madeira;

Considerando que o referido Decreto Legislativo Regional prevê, no seu artigo 5.º, que a Autoridade de Gestão do PEPAC - R.A. Madeira é uma estrutura de missão, a criar por resolução do Conselho do Governo Regional, nos termos do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2007/M, de 12 de novembro, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 24/2012/M, de 30 de agosto, 2/2013/M, de 2 de janeiro, 42-A/2016/M, de 30 de dezembro, e 6/2024/M, de 29 de julho;

Considerando que a Resolução n.º 612/2023, de 12 de junho, alterada pela Resolução n.º 581/2024, de 1 de agosto, criou a Estrutura de Missão para o PEPAC - R.A. Madeira, designada por Autoridade de Gestão do PEPAC - R.A. Madeira;

Considerando que, nos termos do ponto 2 da Resolução n.º 612/2023, de 12 de junho, alterada pela Resolução n.º 581/2024, de 1 de agosto, a Autoridade de Gestão do PEPAC - R.A. Madeira é composta por um Gestor, coadjuvado por dois Gestores Adjuntos e um Secretariado Técnico;

Considerando que, o ponto 7 da Resolução n.º 612/2023, de 12 de junho, alterada pela Resolução n.º 581/2024, de 1 de agosto, determina que, os responsáveis pela Estrutura de Missão, designadamente o gestor, os dois gestores adjuntos e os dois secretários técnicos, exercem as respetivas funções em comissão de serviço, sendo, nos termos do n.º 10 do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2007/M, de 12 de novembro, na redação em vigor, livremente designados e exonerados, pelo membro do governo regional responsável pela área da agricultura e desenvolvimento rural;

Considerando que através dos Despachos n.º 218/2023 e n.º 222/2023, de 6 de julho, do Secretário Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, os Técnicos Superiores Sandra Isabel Martins Filipe Santos e Marco Carlos Ferro Pestana, foram designados como Secretários Técnicos da Autoridade de Gestão do PEPAC - R.A. Madeira, com efeitos a partir do dia 1 de julho de 2023.

Nestes termos, e ao abrigo do disposto no n.º 10 do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2007/M, de 12 de novembro, na redação em vigor, e do ponto 7 da Resolução n.º 612/2023, de 12 de junho, alterada pela Resolução n.º 581/2024, de 1 de agosto, determino:

- 1 - Exonerar a Técnica Superior Sandra Isabel Martins Filipe Santos, trabalhadora integrada no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Agricultura, Pescas e Ambiente, do exercício de funções de Secretária Técnica da Autoridade de Gestão do PEPAC - R.A. Madeira.
- 2 - Exonerar o Técnico Superior Marco Carlos Ferro Pestana, trabalhador integrado no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Agricultura, Pescas e Ambiente, do exercício de funções de Secretário Técnico da Autoridade de Gestão do PEPAC - R.A. Madeira.
- 3 - O presente despacho produz efeitos no dia 1 de Outubro de 2024.

Secretária Regional de Agricultura, Pescas e Ambiente, aos 25 de setembro de 2024.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE AGRICULTURA, PESCAS E AMBIENTE, Maria Rafaela Rodrigues Fernandes

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
 IMPRESSÃO
 DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
 Gabinete do Jornal Oficial
 Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)